

MANUAL
DO
CANDIDATO

APOIO DIRETO
PONTUAL

MARÇO DE 2014

PARA PREPARAR A CANDIDATURA

1. Leia o manual

Dá-lhe informações detalhadas sobre o procedimento do Apoio Pontual, os requisitos a cumprir, a documentação a apresentar, os critérios e procedimentos de apreciação e o processo de admissão/exclusão e contratualização dos apoios concedidos.

Não deixe de consultar o sítio da internet da DGArtes, onde poderá aceder a toda a informação detalhada, em www.dgartes.pt, onde encontrará igualmente a legislação relevante.

2. Registe-se na plataforma online

Efetue ou atualize o seu e-registo na plataforma online da DGArtes, para ter acesso ao formulário específico e obrigatório para submeter a sua candidatura.

Aceda através do endereço www.dgartes.gov.pt.

3. Esclareça todas as suas dúvidas

Poderá esclarecer todas as dúvidas junto da equipa da DGArtes, entre 24 de março e 14 de abril.

Contactos: candidaturas@dgartes.pt | 211507150 | 14h-17h

4. Organize a informação necessária

Certifique-se do cumprimento dos requisitos de admissão, reúna a documentação necessária com os dados atualizados, coloque todos os elementos no seu e-registo e organize o seu processo de candidatura, que pode ir gravando a todo o momento antes da revisão e submissão final.

5. Apresente a sua candidatura

A apresentação de candidaturas é obrigatoriamente efetuada em formulário específico disponibilizado na plataforma acessível no sítio da internet DGArtes, em www.dgartes.gov.pt. Contudo, qualquer candidatura só poderá ser realizada após terminado o e-registo com todos os dados requeridos. No caso de alguma dúvida, contacte a nossa equipa, através dos dados de contacto.



INTRODUÇÃO

O Manual do Candidato tem como objetivo esclarecer sobre as normas e procedimentos para a apresentação de uma candidatura ao Apoio Pontual, atribuído pelo Secretário de Estado da Cultura (SEC) através da Direção-Geral das Artes (DGArtes). Aqui encontrará informação sobre:

- 1 >** Objetivos e prioridades estratégicas
- 2 >** Quem pode candidatar-se
- 3 >** Fases e cronograma do concurso
- 4 >** Disposições gerais
- 5 >** Aviso de abertura
- 6 >** e-Registo
- 7 >** Apresentação da candidatura
- 8 >** Critérios e subcritérios de apreciação
- 9 >** Proposta de decisão e decisão final
- 10 >** Formalização, acompanhamento e avaliação
- 11 >** Concelhos e regiões de Portugal continental

01 OBJETIVOS E PRIORIDADES ESTRATÉGICAS

> Objetivos gerais dos apoios às artes

- > Assegurar o acesso público aos diversos domínios da atividade artística, concorrendo para a promoção da qualidade de vida, da cidadania e da qualificação das populações;
- > Fomentar a descentralização e dinamização da oferta cultural, corrigindo as assimetrias regionais e promovendo a atividade artística como instrumento de desenvolvimento económico e de qualificação, inclusão e coesão sociais;
- > Promover a pesquisa, a experimentação, a criação e a inovação artísticas;
- > Fomentar a partilha de responsabilidades do Estado com os agentes culturais, nomeadamente através das autarquias locais e outras entidades, públicas e privadas, de modo a estimular os investimentos locais na criação, a produção e a difusão das artes;
- > Consolidar as entidades e atividades profissionais de criação, de programação e mistas, valorizando a sua missão;
- > Promover a qualificação dos artistas portugueses e estrangeiros com residência fiscal em Portugal;
- > Estimular a residência artística de entidades de criação;
- > Incentivar a produção artística em rede;
- > Valorizar a rede de cineteatros e outros equipamentos culturais, apoiando uma programação regular de qualidade, que compreenda uma dimensão educativa;
- > Promover a produção de publicações e outros materiais de difusão ou divulgação das artes, em suporte digital, em linha ou impressos;
- > Articular as artes com outras áreas setoriais, designadamente educação, ciência e tecnologia, ambiente e ordenamento do território, turismo e solidariedade social.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS POR ÁREA ARTÍSTICA

Os modelos de apoio às artes visam, além do cumprimento dos objetivos gerais, a preservação, valorização e **promoção dos aspetos fundamentais de cada área específica:**

ARQUITETURA	A cultura arquitetónica e a sua prática enquanto ato artístico
ARTES DIGITAIS	Projetos que privilegiam processos e resultados interativos
ARTES PLÁSTICAS	A cultura visual contemporânea, a atividade expositiva e os novos meios
DANÇA	A composição e o património coreográficos
DESIGN	A cultura do design e a sua prática enquanto ato artístico
FOTOGRAFIA	A cultura fotográfica, a sua prática enquanto ato artístico e os novos meios
MÚSICA	O património musical e a composição portuguesa
TEATRO	O património teatral, a encenação e a escrita dramática em língua portuguesa
CRUZAMENTOS DISCIPLINARES	O encontro e a relação entre diferentes disciplinas artísticas, na criação e na programação, incluindo intersecções com as ciências e as tecnologias

PRIORIDADES ESTRATÉGICAS

As prioridades estratégicas na apreciação dos projetos Pontuais 2014 são:

> **Circulação nacional que contemple apresentação de atividades públicas em mais do que uma região do país**, considerando que é objetivo da atribuição de apoios públicos às artes a descentralização e dinamização da oferta cultural em todo o território [confira a delimitação das regiões do país pela distribuição de cada concelho pelas zonas de competência das Direções Regionais de Cultura, na pág. 22]

> **Integração da dimensão da igualdade de género e de não-discriminação em função do sexo e da orientação sexual**, considerando que, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/2013 de 31 de dezembro, foi aprovado o V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não-Discriminação 2014-2017, que firma o compromisso do XIX Governo Constitucional na execução de políticas públicas no âmbito da cidadania e da promoção da igualdade de género

02 QUEM PODE CANDIDATAR-SE

		DOMÍNIOS ARTÍSTICOS	ÁREAS ARTÍSTICAS
ENTIDADE DE CRIAÇÃO	Qualquer organização profissional de direito privado, sediada no território de Portugal continental, que exerça uma atividade regular predominantemente no domínio da criação.	<p>> Os apoios visam os seguintes domínios artísticos: criação, programação, interpretação, formação, residências, circulação nacional e internacional de artistas e produções artísticas, formação e desenvolvimento de públicos, registo, documentação, edição e divulgação.</p> <p>> Os apoios a conceder destinam-se a projetos cujas atividades sejam desenvolvidas maioritariamente no território de Portugal continental.</p>	<ul style="list-style-type: none"> > Arquitetura > Artes digitais > Artes plásticas > Dança > Design > Fotografia > Música > Teatro > Cruzamentos disciplinares ^{a)} <p><small>a) Se o programa que constitui a candidatura incluir atividades de várias áreas, a entidade deverá avaliar qual é a área predominante e candidatar-se a essa área artística.</small></p> <p><small>Em caso de não existência dessa preponderância, deve optar pela área de cruzamentos disciplinares.</small></p>
ENTIDADE DE PROGRAMAÇÃO	Qualquer organização profissional de direito privado, sediada no território de Portugal continental, que exerça uma atividade regular predominantemente no domínio da programação, nas áreas da gestão e da programação de salas, espaços de exposição e recintos, bem como na gestão e programação de atividades culturais, residências artísticas e atividades não curriculares de formação artística.		
ENTIDADE MISTA	Qualquer organização profissional de direito privado, sediada no território de Portugal continental, que exerça uma atividade regular predominantemente no cruzamento das atividades de criação e de programação.		
GRUPO INFORMAL	Grupo de pessoas singulares ou coletivas, sem personalidade jurídica, organizado para apresentação de candidaturas, desde que nomeie como seu representante uma pessoa singular e exerça predominantemente atividades de criação e/ou de programação, com residência fiscal em Portugal continental e que aqui exerça maioritariamente a sua atividade profissional.		
PESSOA SINGULAR	Pessoa singular, portuguesa ou estrangeira, desde que tenha residência fiscal em Portugal continental e que aqui exerça maioritariamente a sua atividade profissional.		

São consideradas não elegíveis as entidades de natureza pública, nomeadamente empresas municipais, intermunicipais e metropolitanas, quer sejam sociedades comerciais constituídas nos termos da legislação comercial, quer sejam pessoas coletivas de direito público com natureza empresarial, nos termos conjugados do artigo 1.º e das alíneas b), c) e d) do n.º 1 do artigo 2.º do RAAFE.

AVISO DE ABERTURA	<ul style="list-style-type: none"> > É a publicação do Aviso de Abertura que formaliza o lançamento do procedimento para apresentação de candidaturas na modalidade de Apoio Pontual. > Este fixa as datas, os termos e as condições específicas da apresentação das candidaturas. > É publicado, em simultâneo, na 2.^a série do <i>Diário da República</i> e no sítio da Internet da DGArtes.
APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS (entre 24.03 e as 17h de 16.04.14)	<ul style="list-style-type: none"> > O prazo de apresentação de candidaturas decorre entre 24 de março e as 17h do dia 16 de abril de 2014. > A apresentação de candidaturas é obrigatoriamente efetuada em formulário específico, em plataforma online, ao qual se acede através do sítio www.dgartes.gov.pt, a que se devem anexar os documentos estipulados no mesmo (cf. ponto 7 deste manual). > Não serão aceites candidaturas entregues por outras formas nem que sejam submetidas fora do prazo.
VERIFICAÇÃO FORMAL DE CANDIDATURAS	<ul style="list-style-type: none"> > Antes de se iniciar a apreciação do projeto, verifica-se se as candidaturas reúnem as condições previstas na lei. > Quando as candidaturas não reúnem as condições e requisitos necessários são propostas para exclusão, podendo os candidatos requerer dessa decisão no período específico para tal, a audiência de interessados. > São excluídas as candidaturas que não reúnam as condições previstas na lei e no respetivo regulamento, ou cujos proponentes não sejam uma entidade elegível para efeitos do disposto na lei ou regulamento, bem como as candidaturas de entidades que, tendo beneficiado de apoios anteriores da DGArtes, se encontrem em situação de incumprimento não sanado. > São também excluídos os projetos que configurem situações de cumulação de apoios com outra candidatura/contrato com a DGArtes.
APRECIACÃO DE CANDIDATURAS, PROJETO DE DECISÃO E AUDIÊNCIA PRÉVIA	<ul style="list-style-type: none"> > As candidaturas são apreciadas e avaliadas pela DGArtes no prazo de 30 dias úteis. > As candidaturas são elegíveis para apoio se atingirem, pelo menos, 6 pontos em cada um dos critérios previstos. > A avaliação é elaborada com base num conjunto de critérios e parâmetros de referência, previamente publicitados (cf. páginas 17 e 18 deste Manual) sendo apresentada a pontuação total de cada candidatura bem como a pontuação obtida em cada critério. > Finalizada a apreciação, os candidatos são notificados do projeto de decisão através de correio eletrónico com recibo de entrega, iniciando-se o prazo de 10 dias úteis relativo à audiência dos interessados no dia útil seguinte ao da notificação.
DECISÃO FINAL	<ul style="list-style-type: none"> > Após a audiência prévia de interessados, procede-se à análise dos contributos apresentados pelos interessados e é publicada a decisão final no sítio da Internet da DGArtes: a lista final dos apoios financeiros a conceder é comunicada a todos os candidatos.
FORMALIZAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> > O apoio financeiro é formalizado mediante contrato celebrado entre a DGArtes e cada uma das entidades beneficiárias. > As pessoas singulares e os grupos informais beneficiários podem designar uma entidade coletiva que as represente na celebração do contrato, desde que o manifestem até cinco dias após a notificação da decisão final e façam entrega da documentação necessária. > O contrato contém, designadamente: objeto; direitos e obrigações de cada uma das partes; período de vigência; quantificação do financiamento, modo e condições de pagamento; consequências e penalizações face a situações de incumprimento.
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> > A execução dos contratos é objeto de acompanhamento e de avaliação por parte da DGArtes. > As entidades beneficiárias enviam relatórios da atividade e contas para a DGArtes, com a periodicidade definida no seu contrato, elaborados segundo modelos disponibilizados para o efeito.

- > Todas as candidaturas são obrigatoriamente apresentadas e submetidas à apreciação através do formulário específico, disponibilizado pela DGArtes no seu sítio eletrónico: www.dgartes.gov.pt.
- > Apenas são admitidas a concurso as candidaturas que sejam submetidas **dentro do prazo**, redigidas integralmente em **língua portuguesa**, com os formulários devida e **completamente preenchidos** e acompanhados pelos **documentos exigidos**, não sendo possível qualquer admissão condicional decorrente de falhas de instrução da candidatura.
- > A mesma atividade e o mesmo projeto não podem beneficiar de apoios cumulativos, pelo que cada atividade e projeto, incluindo aqueles desenvolvidos em coprodução, apenas podem figurar num único contrato celebrado com a DGArtes.
- > A atribuição de qualquer apoio depende de a entidade beneficiária ter a sua situação regularizada perante a Administração Tributária e Aduaneira e perante a Segurança Social.
- > São excluídas as candidaturas contendo atividades que, pela sua natureza ou pelo seu carácter exclusivamente lucrativo, não se inserem nos objetivos de interesse público e de cumprimento de serviço público.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS:

- > Os projetos devem ser realizados entre 1 de julho de 2014 e 31 de dezembro de 2014, sem prejuízo do disposto no artigo 24.º do Regulamento, que prevê, no caso de o projeto abarcar um conjunto coerente de atividades, poder ser finalizado até 31 de março do ano seguinte.

PEDIDO E PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS:

- > Para informar e apoiar os candidatos na apresentação das suas candidaturas, a DGArtes assegura a prestação de esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos. Os esclarecimentos serão prestados por esta Direção-Geral por correio eletrónico e por telefone e disponibilizados simultaneamente no seu sítio da Internet, no documento “Perguntas Frequentes”.
- > Os pedidos de esclarecimentos podem ser formulados entre 24 de março e 14 de abril de 2014 para o email candidaturas@dgartes.pt ou através do telefone n.º 211507150, nos dias úteis, no seguinte horário: 14h-17h. Após a referida data, os esclarecimentos prestados estarão disponíveis para consulta no sítio da Internet da DGArtes.

05 AVISO DE ABERTURA

O Aviso de Abertura contém a informação específica relativamente aos seguintes aspetos:

- > Destinatários;
- > Áreas e domínios artísticos objeto de apoio;
- > Montante financeiro global disponível;
- > Número máximo de candidaturas a apoiar;
- > Prazo de apresentação das candidaturas;
- > Prazo de execução dos projetos;
- > Critérios de apreciação e prioridades estratégicas;
- > Forma de apresentação das candidaturas;
- > Pedido e prestação de esclarecimentos.

Consulte o Aviso de Abertura publicado em *Diário da República* a 10.03.2014 na página da DGArtes, www.dgartes.pt.

06 e-REGISTO

Estes são os dados de registo que deverá preencher (ou atualizar) antes de aceder ao formulário e submeter a sua candidatura:

Dados da entidade Dados da entidade | Atividades | Os meus documentos | Alterar palavra-chave

Identificação

N.º de utilizador

Nome comum

Designação social / firma / nome Data de constituição

Natureza jurídica

Morada oficial

Cód. postal Concelho País

Site

NIF Código de Repartição de Finanças

NISS Número de Identificação na Segurança Social

Assinaturas obrigatórias	NOME	Nº BI OU CARTÃO DE CIDADÃO	DATA VALIDADE (dd-mm-aaaa)	CARGO	DATA VALIDADE DO CARGO (dd-mm-aaaa)
	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

NIB

INFORMAÇÃO DA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA	NIB
<input type="text"/>	<input type="text"/>

Contactos

Morada para correspondência CLIQUE PARA COPIAR MORADA OFICIAL

Cód. postal Concelho País

E-mail Telefone Fax

Nome contacto Função que exerce na entidade

Telemóvel E-mail


Outros contactos

06 e-REGISTO (continuação)

Estes são os dados de registo que deverá preencher (ou atualizar) antes de aceder ao formulário e submeter a sua candidatura:

Recursos Humanos			
Direção	Nome	<input type="text"/>	
Direção artística	Nome	<input type="text"/>	Nota Biográfica máx. 2000 caracteres <input type="text"/>
Gestão administrativa	Nome	<input type="text"/>	Nota Biográfica máx. 2000 caracteres <input type="text"/>
Gestão financeira	Nome	<input type="text"/>	Nota Biográfica máx. 2000 caracteres <input type="text"/>
Técnico Oficial de Contas	Nome	<input type="text"/>	NIF <input type="text"/>

Para efeitos de candidatura aos programas de apoio da DGArtes, é obrigatório o preenchimento da totalidade dos campos.

 GRAVAR

NOTA: O e-mail de contacto será o meio privilegiado na relação com o candidato, pelo que deve consultá-lo com frequência. Alertamos que, dependendo do prestador do serviço de correio eletrónico, algumas das mensagens enviadas pela DGArtes poderão ir diretamente para as pastas de publicidade não solicitada / spam, itens eliminados, etc.

- > Concluído o e-registo (“Dados da entidade”), poderá aceder às “Candidaturas”, certificando-se de que reúne as condições de admissibilidade. Poderá ainda completar o e-registo (“Atividades” e “Os meus documentos”) em qualquer momento do processo (note que parte dos documentos são igualmente necessários para a apresentação das candidaturas).
- > Quando inicia o preenchimento de uma candidatura, poderá gravar a informação e regressar mais tarde. Apenas deverá submeter a candidatura depois de ter finalizado o preenchimento e o carregamento dos documentos requeridos.

Estes são os campos obrigatórios de preenchimento do formulário online:

INFORMAÇÃO DA CANDIDATURA

- > **Nome do projeto**
- > **Área artística** (se o projeto incluir ações de várias áreas, deverá selecionar a área preponderante; caso não exista área preponderante, deve optar pela área de cruzamentos disciplinares)
- > **Patamar financeiro** (deverá selecionar a opção 7500,00€ ou 15.000,00€ ou 25.000,00€)
- > **Observações** (se aplicável)

EXPOSIÇÃO DO PROJETO (MÁX. 5000 CAR. INCL. ESPAÇOS)

- > Apresente o projeto a desenvolver, enquadrando as atividades que o constituem, fundamentando as opções artísticas e descrevendo a sua forma de concretização.

CARACTERÍSTICAS DISTINTIVAS DO PROJETO (MÁX. 3000 CAR. INCL. ESPAÇOS)

- > Identifique os fatores de diferenciação do projeto, salientando a sua singularidade estética, da equipa interveniente ou do(s) contexto(s) da sua apresentação.

EQUIPA ARTÍSTICA E TÉCNICA (MÁX. 2000 CAR. INCL. ESPAÇOS)

- > Descreva a constituição da equipa artística e técnica interveniente, bem como o eventual historial de trabalho conjunto, evidenciando a adequação da equipa aos objetivos e atividades do projeto.

IDENTIFICAÇÃO DOS ELEMENTOS DA EQUIPA ARTÍSTICA E TÉCNICA

- > Nome
- > Função
- > Nota biográfica (MÁX. 1500 CAR. INCL. ESPAÇOS, POR CAMPO)

<p>OBJETIVOS [MÁX. 500 CAR. INCL. ESPAÇOS, POR CAMPO]</p>	<p>> Enuncie os objetivos a alcançar com o projeto, nomeadamente os de carácter artístico e profissional (máximo de cinco objetivos)</p>
<p>PÚBLICOS-ALVO [MÁX. 3000 CAR. INCL. ESPAÇOS]</p>	<p>> Defina e caracterize os públicos para os quais se dirige o projeto, indicando as principais estratégias para os alcançar e fidelizar.</p>
<p>PLANO DE COMUNICAÇÃO [MÁX. 4000 CAR. INCL. ESPAÇOS]</p>	<p>> Descreva estratégias, ações e materiais a produzir e distribuir tendo em conta os públicos-alvo e contexto(s) de intervenção.</p>
<p>PARCERIAS E APOIOS [MÁX. 3000 CAR. INCL. ESPAÇOS]</p>	<p>> Explícite a estratégia de parcerias e apoios a angariar para a concretização do projeto, indicando necessidades identificadas, medidas concretizadas e ações a desenvolver futuramente.</p>
<p>CARACTERIZAÇÃO DE PARCERIAS E APOIOS</p>	<p>> Nome da entidade parceira > Descrição (tipo de entidade parceira, características, relevância...) > Natureza da Parceria (Ex: pagamento de cachet, apoio financeiro, apoio em géneros, bens ou serviços, compra da obra...)</p>
<p>CALENDARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES A DESENVOLVER EM TERRITÓRIO NACIONAL E NO ESTRANGEIRO</p>	<p>> Tipo de atividade — optar entre atividade pública e atividade não pública (caso haja várias atividade no projeto, enunciá-las, indicando, para cada uma, se tem contacto com o público ou não. Exemplos de atividades não públicas: residências, registo e documentação, formação a receber...) > Atividade(s) do projeto (designação da atividade ou fase da atividade) > Área artística > Domínio artístico > Elementos participantes em cada fase > Data de início, data de fim e n.º de sessões > Públicos-alvo (em função das tipologias de públicos que definiu acima) e n.º de público estimado no total das sessões > Local (espaço onde a atividade decorre), circulação (se esta atividade ocorrer em várias localidades), lotação do espaço, cidade onde se localiza e país</p>

07

APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA (continuação)

OBJETIVOS E PRIORIDADES ESTRATÉGICAS DOS APOIOS PONTUAIS 2014 (MÁX. 500 CAR. INCL. ESPAÇOS, POR CAMPO)

- > Explícite, caso aplicável, de que forma o projeto apresentado se adequa aos objetivos e prioridades estratégicas definidos no Aviso de Abertura n.º 3400-B/2014 de 10 de março:
 1. Circulação nacional que contemple apresentação de atividades públicas em mais do que uma região do país, considerando que é objetivo da atribuição de apoios públicos às artes a descentralização e dinamização da oferta cultural em todo o território.
 2. Integração da dimensão da igualdade de género e de não-discriminação em função do sexo e da orientação sexual, considerando que, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/2013 de 31 de dezembro, foi aprovado o V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não-Discriminação 2014-2017, que firma o compromisso do XIX Governo Constitucional na execução de políticas públicas no âmbito da cidadania e da promoção da igualdade de género.

PROJETO DE GESTÃO (MÁX. 2000 CAR. INCL. ESPAÇOS,)

- > Explícite as opções técnicas e logísticas, bem como os recursos humanos, financeiros e materiais que garantem a concretização do projeto artístico apresentado.

PREVISÃO ORÇAMENTAL

- > Indique a previsão das despesas e receitas que garantem a concretização do projeto, tornando claro com fórmulas de cálculo explícitas e adequadas. Preencher orçamento de acordo com o modelo, cujas rubricas são:

DESPESAS

Equipa de direção
Equipa artística
Equipa técnica e de montagem
Espaços e equipamentos
Produção e montagem
Edição, registo e documentação
Logística
Promoção e comunicação
Despesas administrativas e de gestão

RECEITAS

Coproduções
Bilheteira
Outras receitas próprias
Apoio público nacional (DGArtes, autarquias, outros)
Apoio público internacional
Apoio privado

07

APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA (continuação)

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA SUBMISSÃO DA CANDIDATURA

- > Aceita as normas a que obedece o presente procedimento e confirma que as informações prestadas na candidatura correspondem à verdade.
- > Possui a situação regularizada perante a Administração Fiscal.
- > Possui a situação regularizada perante a Segurança Social.
- > Possui as autorizações ou os pedidos relativos às obras que impliquem direitos de autor ou direitos conexos.
- > O projeto supra apresentado não verifica uma situação de cumulação de apoios da DGArtes.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Nota: A DGArtes não se responsabiliza pela submissão de documentos incompletos, que não cumpram os requisitos previstos ou que, por problemas técnicos, não se possam ler ou reproduzir em condições de funcionamento normal do equipamento informático, dado que, de acordo com o regulamento aplicável, só são admitidas as candidaturas que sejam recebidas com os formulários devida e completamente preenchidos e acompanhados pelos documentos exigidos, não havendo admissão condicional decorrente de falhas de instrução da candidatura.

- > Documentos que comprovem o envolvimento de cada entidade parceira identificada, a anexar em cada uma das linhas do campo “Caracterização de parcerias e apoios”, atendendo ao seguinte:

Os documentos comprovativos a anexar devem identificar e vincular a entidade emitente. O conteúdo dos documentos deve, de uma forma clara e expressa, conter uma declaração de vontade na qual a entidade emitente se obriga a conceder um patrocínio, ou um apoio mecenático ou qualquer outro tipo de apoio ou financiamento às atividades constantes da candidatura da entidade proponente. Os documentos devem ser assinados e datados. Numa candidatura com três entidades parceiras referenciadas, devem estar anexos três documentos comprovativos claramente identificativos da parceria ou apoio ou causa. Nos acordos de coprodução, além da identificação das partes que o subscrevem, da data em que é firmado e das respetivas assinaturas, o seu teor deve precisar os termos em que se traduz a parceria de produção. A forma como é valorizada a documentação junta às candidaturas será influenciada pelo grau de detalhe, de concretização e de investimento expressos em cada declaração.

OUTROS DOCUMENTOS A ANEXAR

- > Documentos relativos ao e-registo, sejam de entidades coletivas, de grupos informais ou de pessoas singulares, embora apenas sejam exigíveis às entidades beneficiárias e após a notificação de decisão final, para efeitos de contratualização, podem ser carregados na plataforma e mantidos atualizados.

08 CRITÉRIOS E PARÂMETROS DE APRECIÇÃO

PONTUAÇÃO

> Os critérios são pontuados numa escala de 0 a 10, sendo a pontuação mais elevada correspondente à maior adequação da candidatura ao critério em análise.

> Os parâmetros ou pontos de referência visam precisar o sentido e o alcance dos critérios constantes do n.º 2 do artigo 17.º do regulamento. A ponderação de cada parâmetro é expressa nas percentagens indicadas.

> A pontuação final resulta da soma dos pontos obtidos nos 4 critérios, podendo totalizar o **máximo de 40 pontos**.

CRITÉRIOS	PARÂMETROS	PONTOS
<p>QUALIDADE E RELEVÂNCIA ARTÍSTICA DO PROJETO</p>	<ul style="list-style-type: none"> > Enquadramento e fundamentação do projeto, nomeadamente quanto à pertinência dos objetivos artísticos e profissionais, tendo em conta a realidade artística atual e o contexto em que se propõe intervir (local, regional, nacional e/ou internacional) - 40% > Relevância artística das atividades a desenvolver, articulação e coerência dos elementos constitutivos do projeto (atividades públicas e não públicas) e das estratégias definidas para a sua concretização - 30% > Adequação dos públicos-alvo identificados e estimados às atividades propostas e pertinência das iniciativas descritas para a sua captação e fidelização - 30% 	<p>10</p>
<p>ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA AOS OBJETIVOS E ÀS PRIORIDADES ESTRATÉGICAS</p>	<ul style="list-style-type: none"> > OBJETIVOS GERAIS (para todas as áreas artísticas) - 40% <ul style="list-style-type: none"> Assegurar o acesso público aos diversos domínios da atividade artística, concorrendo para a promoção da qualidade de vida, da cidadania e da qualificação das populações Promover a atividade artística como instrumento de desenvolvimento económico e de qualificação, inclusão e coesão sociais Promover a pesquisa, a experimentação, a criação e a inovação artísticas, atualizando e consolidando o tecido profissional Promover a qualificação dos artistas com residência fiscal em Portugal, valorizando a missão das entidades profissionais de criação, programação e mistas Promover a produção artística em rede Promover publicações e outros materiais de difusão ou divulgação das artes, em suporte digital, em linha ou impressos Articular as artes com outras áreas setoriais, designadamente educação, ciência e tecnologia, ambiente e ordenamento do território, turismo e solidariedade social > OBJETIVOS ESPECÍFICOS (por área artística) - 30% <ul style="list-style-type: none"> Preservar, valorizar e promover os aspetos fundamentais de cada área específica: <ul style="list-style-type: none"> Arquitetura - a cultura arquitetónica e a sua prática enquanto ato artístico Artes digitais - projetos que privilegiem processos e resultados interativos Artes plásticas - a cultura visual contemporânea, a atividade expositiva e os novos meios Dança - o património e a composição coreográficos Design - a cultura do design e a sua prática enquanto ato artístico Fotografia - a cultura fotográfica, a sua prática enquanto ato artístico e os novos meios Música - o património musical e fomentar a composição portuguesa Teatro - o património teatral, a encenação e a escrita dramática em língua portuguesa Cruzamentos disciplinares - as múltiplas práticas de adição, encontro e relação entre disciplinas artísticas, na criação e na programação, incluindo interceções com as ciências e as tecnologias. > PRIORIDADES ESTRATÉGICAS <ul style="list-style-type: none"> 1. Circulação nacional: apresentação de atividades públicas em mais do que uma região do país - 15% 2. Integrar no projeto a dimensão da igualdade de género e de não-discriminação em função do sexo e da orientação sexual - 15% 	<p>10</p>
		<p>17</p>

08 CRITÉRIOS E PARÂMETROS DE APRECIÇÃO (continuação)

CRITÉRIOS	PARÂMETROS	PONTOS
<p>PERCURSO ARTÍSTICO E PROFISSIONAL DOS INTERVENIENTES E SUA ADEQUAÇÃO AO PROJETO</p>	<ul style="list-style-type: none"> > Mérito e relevância da experiência artística e profissional dos intervenientes - 50% > Coerência da constituição das equipas (artística, técnica e de gestão) e adequação das respetivas funções no âmbito do projeto - 30% > Formação dos elementos das equipas (artística, técnica e de gestão) adequada ao projeto, adquirida em contexto universitário ou politécnico - 20% 	10
<p>CONSISTÊNCIA DO PROJETO DE GESTÃO E DE COMUNICAÇÃO</p>	<ul style="list-style-type: none"> > Consistência e relevância do plano de comunicação e sua adequação ao projeto e aos públicos-alvo identificados - 25% > Razoabilidade da previsão orçamental e dos montantes inscritos em despesas e receitas, fundamentados através de fórmulas de cálculo explícitas e rigorosas - 25% > Qualidade e adequação das parcerias e apoios ao desenvolvimento e implementação do projeto e da estimativa de receitas próprias - 25% > Consistência da afetação de recursos humanos, financeiros e materiais à concretização do projeto e razoabilidade da percentagem do patamar solicitado no total orçamentado - 25% 	10

- > As candidaturas são apreciadas e avaliadas pela DGArtes no prazo de 30 dias úteis a contar do termo do prazo para a apresentação das candidaturas.
- > As candidaturas são elegíveis para apoio se atingirem, pelo menos, 6 pontos em cada um dos critérios enunciados.

PROPOSTA DE DECISÃO E DECISÃO FINAL

- > As candidaturas elegíveis são ordenadas de forma decrescente, a partir da mais pontuada, sendo selecionadas as que se enquadrarem no número máximo de apoios por patamar financeiro indicado no aviso de abertura.
- > Os candidatos são notificados da proposta de decisão através da respetiva publicação no sítio da Internet da DGArtes e por correio eletrónico, iniciando-se o prazo relativo à audiência dos interessados no dia útil seguinte ao da publicação.
- > No prazo em que decorre a audiência dos interessados, 10 dias úteis, os candidatos poderão consultar as candidaturas, na sede da DGArtes, bem como apresentar a sua discordância em documento escrito.
- > A decisão final é tomada pelo diretor-geral da DGArtes, sendo, com a lista dos apoios financeiros a conceder, comunicada a cada um dos candidatos pelas formas já referidas.

FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

- > Os candidatos selecionados entregam à DGArtes, no prazo máximo de 15 dias úteis a contar da comunicação, os seguintes documentos:
 - Cópia do documento de constituição e respetivos estatutos, devidamente atualizados, bem como cópia da ata que comprove os atuais corpos dirigentes, ou, se sujeita a registo comercial, cópia da certidão do registo comercial com todos os registos em vigor;
 - Documentos comprovativos da situação regularizada perante a administração fiscal e a segurança social ou autorização para a sua consulta;
 - Documentos comprovativos das autorizações ou dos pedidos relativos às obras que impliquem direitos de autor e direitos conexos, para as atividades constantes do contrato, ou declaração de honra que o ateste;
 - Documentos comprovativos das licenças exigidas para o exercício da atividade, ou declaração de honra que o ateste;
 - Informação relativa a eventuais ajustamentos ao projeto de atividades e previsão orçamental, sem desvirtuar as características que presidiram à atribuição do apoio.
- > **Tratando-se de grupo informal ou de pessoa singular, podem estes indicar, no prazo de 5 dias úteis a contar da comunicação, a entidade com a qual é celebrado contrato, ficando esta sujeita às obrigações que impendem sobre as entidades beneficiárias, contando-se o prazo para o respetivo cumprimento a partir da data de comunicação feita pelo grupo informal ou pessoa singular.**
- > A celebração de contrato e a atribuição do apoio ficam dependentes da entrega, no prazo estipulado, da documentação acima indicada.

CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- > O apoio financeiro às entidades beneficiárias é formalizado mediante contrato celebrado entre cada uma das entidades e a DGArtes.
- > O contrato contém, designadamente, os seguintes elementos: Objeto; Direitos e obrigações de cada uma das partes; Período de vigência; Quantificação do financiamento e respetivo faseamento; Consequências e penalizações face a situações de incumprimento.

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- > A execução dos contratos é objeto de acompanhamento e de avaliação permanente, para verificação do cumprimento dos objetivos culturais e artísticos que justificaram a atribuição do apoio, para o controlo da gestão e da execução financeira e para a validação de indicadores de atividade apresentados pelas entidades beneficiárias.
- > O acompanhamento e a avaliação da execução dos contratos competem aos serviços técnicos da DGArtes, que elaboram um relatório sobre a execução dos projetos.
- > As entidades beneficiárias enviam à DGArtes um relatório da atividade e contas, com a periodicidade definida no seu contrato, elaborado segundo modelos disponibilizados pela DGArtes, e de que conste:
 - Análise sobre a concretização do projeto, com descrição das ações realizadas e impacte junto dos públicos
 - Análise da consistência e viabilidade do projeto de gestão e execução financeira, nomeadamente em termos do cumprimento dos objetivos e adequação dos recursos à concretização do projeto
 - Cópia dos documentos das despesas efetuadas justificativos do apoio financeiro atribuído
 - Outros elementos considerados relevantes para a apreciação do cumprimento dos objetivos artísticos e da execução orçamental
- > A DGArtes pode, a todo o tempo, exigir às entidades beneficiárias a apresentação de documentos adicionais que considere necessários para o acompanhamento e avaliação da execução do contrato.
- > As entidades beneficiárias que violem as obrigações decorrentes do disposto nos números anteriores ficam impedidas de apresentar candidatura aos concursos abertos no ano em curso, bem como nos dois anos civis subsequentes.

CONCELHOS POR ZONAS DE COMPETÊNCIA DAS DIREÇÕES REGIONAIS DE CULTURA

N = Norte | C= Centro | LVT = Lisboa e Vale do Tejo | At = Alentejo | Al = Algarve

DISTRIBUIÇÃO DE CONCELHOS PELAS DIREÇÕES REGIONAIS DE CULTURA

Abrantes	LVT	Barcelos	N	Cuba	At	Mação	C	Odemira	At	Reguengos de Monsaraz	At	Torre de Moncorvo	N
Águeda	C	Barrancos	At	Elvas	At	Macedo de Cavaleiros	N	Odivelas	LVT	Resende	N	Torres Novas	LVT
Aguiar da Beira	C	Barreiro	LVT	Entroncamento	LVT	Mafra	LVT	Oeiras	LVT	Ribeira de Pena	N	Torres Vedras	LVT
Alandroal	At	Batalha	C	Espinho	N	Maia	N	Oleiros	C	Rio Maior	LVT	Trancoso	C
Albergaria-a-Velha	C	Beja	At	Esposende	N	Mangualde	C	Olhão	Al	Sabrosa	N	Trofa	N
Albufeira	Al	Belmonte	C	Estarreja	C	Manteigas	C	Oliveira de Azeméis	N	Sabugal	C	Vagos	C
Alcácer do Sal	At	Benavente	LVT	Estremoz	At	Marco de Canavezes	N	Oliveira de Frades	C	Salvaterra de Magos	LVT	Vale de Cambra	N
Alcanena	LVT	Bombarral	LVT	Évora	At	Marinha Grande	C	Oliveira do Bairro	C	Santa Comba Dão	C	Valença	N
Alcobaça	LVT	Borba	At	Fafe	N	Marvão	At	Oliveira do Hospital	C	Santa Maria da Feira	N	Valongo	N
Alcochete	LVT	Boticas	N	Faro	Al	Matosinhos	N	Ourém	LVT	Santarém	LVT	Valpaços	N
Alcoutim	Al	Braga	N	Felgueiras	N	Mealhada	C	Ourique	At	Santiago do Cacém	At	Vendas Novas	At
Alenquer	LVT	Bragança	N	Ferreira do Alentejo	At	Meda	C	Ovar	C	Santo Tirso	N	Viana do Alentejo	At
Alfândega da Fé	N	Cabeceiras de Basto	N	Ferreira do Zêzere	LVT	Melgaço	N	Paços de Ferreira	N	São Brás de Alportel	Al	Viana do Castelo	N
Alijó	N	Cadaval	LVT	Figueira da Foz	C	Mértola	At	Palmela	LVT	São João da Madeira	N	Vidigueira	At
Aljezur	Al	Caldas da Rainha	LVT	Figueira de C.lo Rodrigo	C	Mesão Frio	N	Pampilhosa da Serra	C	São João da Pesqueira	N	Vieira do Minho	N
Aljustrel	At	Caminha	N	Figueiró dos Vinhos	C	Mira	C	Paredes	N	São Pedro do Sul	C	Vila de Rei	C
Almada	LVT	Campo Maior	At	Fornos de Algodres	C	Miranda do Corvo	C	Paredes de Coura	N	Sardoal	LVT	Vila do Bispo	Al
Almeida	C	Cantanhade	C	Freixo de Espada à Cinta	N	Miranda do Douro	N	Pedrógão Grande	C	Sátão	C	Vila do Conde	N
Almeirim	LVT	Carraceda de Ansiães	N	Fronteira	At	Mirandela	N	Penacova	C	Seia	C	Vila Flor	N
Almodôvar	At	Carregal do Sal	C	Fundão	C	Mogadouro	N	Penafiel	N	Seixal	LVT	Vila Franca de Xira	LVT
Alpiarça	LVT	Cartaxo	LVT	Gavião	At	Moimenta da Beira	N	Penalva do Castelo	C	Sernancelhe	N	Vila Nova da Barquinha	LVT
Alter do Chão	At	Cascais	LVT	Góis	C	Moita	LVT	Penamacor	C	Serpa	At	Vila Nova de Cerveira	N
Alvaiázere	C	Castanheira de Pêra	C	Golegã	LVT	Monção	N	Penedono	N	Sertã	C	Vila Nova de Famalicão	N
Alvito	At	Castelo Branco	C	Gondomar	N	Monchique	Al	Penela	C	Sesimbra	LVT	Vila Nova de Foz Côa	N
Amadora	LVT	Castelo de Paiva	N	Gouveia	C	Mondim de Basto	N	Peniche	LVT	Setúbal	LVT	Vila Nova de Gaia	N
Amarante	N	Castelo de Vide	At	Grândola	At	Monforte	At	Peso da Régua	N	Sever do Vouga	C	Vila Nova de Paiva	C
Amares	N	Castro Daire	C	Guarda	C	Montalegre	N	Pinhel	C	Silves	Al	Vila Nova de Poiares	C
Anadia	C	Castro Marim	Al	Guimarães	N	Montemor-o-Novo	At	Pombal	C	Sines	At	Vila Pouca de Aguiar	N
Ansião	C	Castro Verde	At	Idanha-a-Nova	C	Montemor-o-Velho	C	Ponte da Barca	N	Sintra	LVT	Vila Real	N
Arcos de Valdevez	N	Celorico da Beira	C	Ílhavo	C	Montijo	LVT	Ponte de Lima	N	Sobral de Monte Agraço	LVT	Vila Real Santo António	Al
Arganil	C	Celorico de Basto	N	Lagoa	Al	Mora	At	Ponte de Sôr	At	Soure	C	Vila Velha de Ródão	C
Armamar	N	Chamusca	LVT	Lagos	Al	Mortágua	C	Portalegre	At	Sousel	At	Vila Verde	N
Arouca	N	Chaves	N	Lamego	N	Moura	At	Portel	At	Santa Marta de Penaguião	N	Vila Viçosa	At
Arraiolos	At	Cinfães	N	Leiria	C	Mourão	At	Portimão	Al	Tábua	C	Vimioso	N
Arronches	At	Coimbra	C	Lisboa	LVT	Murça	N	Porto	N	Tabuaço	N	Vinhais	N
Arruda dos Vinhos	LVT	Condeixa-a-Nova	C	Loulé	Al	Murtosa	C	Porto de Mós	C	Tarouca	N	Viseu	C
Aveiro	C	Constância	LVT	Loures	LVT	Nazaré	LVT	Póvoa de Varzim	N	Tavira	Al	Vizela	N
Avis	At	Coruche	LVT	Lourinhã	LVT	Nelas	C	Póvoa do Lanhoso	N	Terras de Bouro	N	Vouzela	C
Azambuja	LVT	Covilhã	C	Lousã	C	Nisa	At	Proença-a-Nova	C	Tomar	LVT		
Baião	N	Crato	At	Lousada	N	Óbidos	LVT	Redondo	At	Tondela	C		

MANUAL
DO
CANDIDATO

WWW.DGARTES.PT